



EDITAL DE ELEIÇÕES DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



EDITAL DE ELEIÇÕES DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES, RS.

A comissão eleitoral, no uso de suas atribuições e cumprindo disposições formuladas pela reunião do presente diretório, divulga a abertura do processo eleitoral para escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas, bem como sua Normatização. REGIMENTO ELEITORAL 2023/2024.

O presente Regimento Eleitoral refere-se ao processo eleitoral que definirá a Diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Maria, *campus* de Palmeira das Missões, RS.

Capítulo I - Das providências Preliminares

Art. 1º - O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 2 (dois) membros da atual gestão de diretoria do diretório acadêmico do Curso de Ciências Biológicas que não componham nenhuma das chapas concorrentes e seus suplentes.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- Divulgação do edital das eleições;
- Inscrições das chapas;
- Plataforma online para a votação;
- Apuração das eleições;
- Julgamento de impugnação ou não das chapas ou membros que não estejam de acordo com o presente estatuto;
- Divulgação dos resultados;
- Posse da nova Diretoria Executiva.

Art. 3º- O presente Edital deverá ser disponibilizado em lugares de acesso dos acadêmicos e nas mídias sociais (Facebook, Instagram e e-mail oficiais do Diretório Acadêmico).

Capítulo II - Do Calendário

Art. 4º - As eleições diretas e secretas serão realizadas a partir do calendário:

- Lançamento do Edital e Inscrição das chapas, com a comissão eleitoral do dia 20 de janeiro à 25 de janeiro de 2023 às 23h59min;



EDITAL DE ELEIÇÕES DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



UFSM
Palmeira das Missões

- Divulgação das chapas inscritas e período de encaminhamento de pedido de impugnação de chapas no dia 26 de janeiro de 2023 até às 23h59min;
- Campanha eleitoral do dia 26 à 29 de janeiro de 2023;
- Eleições via plataforma Helios no dia 30 de janeiro de 2023;
- Contagem dos votos - logo após o encerramento da votação;
- Divulgação dos resultados no dia 03 de fevereiro de 2023;
- Posse da nova diretoria no dia 06 de fevereiro de 2023.

Capítulo III - Das Inscrições de Chapa e dos Votantes

Art. 5º - As inscrições de chapa serão feitas através do e-mail do Diretório Acadêmico da Biologia dentro do prazo estipulado, e todos os dados de todos os componentes da chapa devem constar neste e-mail. A Comissão Eleitoral é composta pelos acadêmicos: Ana Lúcia Metzger e Mayara Escobar.

A chapa deverá ser composta **obrigatoriamente** conforme previsto no estatuto por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário(a) Geral;
- Secretário(a) Geral Substituto(a);
- Tesoureiro(a) Geral;
- Tesoureiro(a) Substituto(a);
- Coordenador(a) de Assuntos Estudantis;
- Coordenador(a) de Assuntos Estudantis Substituto(a);
- Coordenador(a) de Eventos;
- Coordenador(a) de Marketing.

Podendo ainda ser adicionado a chapa os seguintes membros:

- Coordenador(a) de Eventos Substituto(a);
- Coordenador(a) de Marketing Substituto(a).

Art. 6º - A chapa deverá enviar no ato de inscrição:

Dados para a inscrição em formato PDF constando: nome completo, CPF, RG, Cargo na Diretoria Executiva, assinatura do presidente da chapa, número de Matrícula e comprovante de matrícula regular no semestre em que ocorrem as eleições.

Os dados devem ser enviados para o e-mail do Diretório Acadêmico da Biologia (dabioufsm@gmail.com) até a data estipulada pelo presente edital.



EDITAL DE ELEIÇÕES DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Art. 7º - Todos os estudantes da graduação do Curso de Ciências Biológicas do campus de Palmeira das Missões regularmente matriculados terão direito a votar na seção única que será feita online pela plataforma Helios.

Capítulo IV - Da Votação

Art. 8º - Não será permitido o voto por procuração e/ou correspondência.

Art. 9º - A votação será facultativa, com início às 9h e encerramento às 18h, através da plataforma Helios.

Art. 10º - Nos horários de votação, não será permitido aos candidatos ou seus representantes a abordagem dos eleitores.

Art.11º - Os componentes da mesa receptora de votos, formada pelos membros da comissão eleitoral, responderão pelas decisões tomadas durante a votação.

§ 1º - Aos componentes da mesa receptora de votos compete:

- Esclarecer eventuais dúvidas;
- Manter a ordem no recinto de votação;
- Comunicar à comissão eleitoral as ocorrências relevantes;

Capítulo V - Da Apuração

Art. 12º - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral logo após o encerramento da votação.

Art. 13º Será considerada eleita a chapa que obtiver 50% mais 1 dos votos válidos, os votos anulados pela comissão eleitoral serão desconsiderados.

Art. 14º- Caso haja apenas uma chapa concorrente ao Diretório Acadêmico e o índice não atingir 50%, mais 1 (um) do total de votos válidos, será aberto novo período de inscrições de chapas, que iniciará 1 (um) dia após apuração dos resultados da 1ª (primeira) eleição, estendendo-se por 5 (cinco) dias. O novo pleito será realizado 6 (seis) dias após o término do período de inscrições.

Art. 15º - A Comissão Eleitoral encaminhará o relatório apresentando a chapa eleita à Coordenação do Curso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a proclamação do resultado final da eleição.

Parágrafo único – Os casos omissos neste edital eleitoral deverão ser julgados pela Comissão Eleitoral que decidirá através do voto em maioria.